



RELATÓRIO DE GESTÃO

CONSELHO REGIONAL
DE ECONOMIA DO ACRE

EXERCÍCIO DE 2021

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------------------------------------------------|----|
| Mensagem do Dirigente Máximo. | 02 |
| Capítulo 01 – Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo. | 03 |
| Capítulo 02 – Risco, Oportunidades e Perspectivas. | 09 |
| Capítulo 03 – Governança, Estratégia e Desempenho. | 09 |
| Capítulo 04 – Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis | 14 |

MENSAGEM DO DIREGENTE MÁXIMO

Na condição de Presidente do Conselho Regional de Economia da 23ª Região/CORECON-AC, no exercício de 2021, apresentamos o **relatório de Gestão do Exercício de 2021**, contendo os desafios, as ações e os resultados alcançados.

Nosso plano de Trabalho leva em consideração a redução da população de profissionais que estão abrigados no Sistema corecon/cofecon, o que resulta na preocupação com o futuro de nossa entidade e do sistema, no médio e no longo prazo, e mais no momento de grave pandemia no país, e as crises econômicas por que passa nossa sociedade. Neste relatório apresentamos as ações e os resultados alcançados pelo CORECON-AC nas suas execuções financeira, orçamentária e de caráter permanente e ordinário.

Aldenir Gomes de Paiva
Presidente

Capítulo 01 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

1.1 Finalidades e Competências institucionais.

As ações dos Conselhos Federal e Regionais de Economia têm por fundamento a missão institucional a eles atribuída pela Lei 1411/51 e como princípio básico de legitimidade a preservação da incolumidade dos interesses da sociedade em função do exercício profissional. Compete aos Conselhos Regionais de Economia (art. 10 da Lei 1411/51):

- a) organizar e manter o registro profissional dos economistas;
- b) fiscalizar a profissão de economista;
- c) expedir as carteiras profissionais;
- d) auxiliar o COFECON na divulgação da técnica e cumprimento do programa referido no art. 7º, letra "i" da Lei 1411/51;
- e) impor as penalidades previstas na lei;
- f) elaborar o seu regimento interno para exame e aprovação pelo COFECON.

3.1 - São ainda atribuições dos CORECONS:

- a) realizar o programa de atividades elaborado pelo COFECON no sentido de disseminação da técnica econômica nos diversos setores da economia nacional promovendo estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país (Decreto 31794/521, art. 36);
- b) arrecadar as multas, anuidades, taxas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas de arrecadação conforme os critérios de repartição fixada na Lei 1411/51 (Decreto 31794/521, art. 36);
- c) organizar e desenvolver cursos, palestras, seminários e discussões a respeito de ética profissional (inclusive nas escolas de Economia), visando à formação da consciência dos futuros economistas para os problemas fundamentais da Ética.
- d) estabelecer normas reguladoras para os processos administrativos por meio dos quais exerce suas competências de fiscalização, registro e administração, obedecidas as normas desta consolidação (Decreto 31794/521, art. 30 alíneas i, k e l, e 50).

Missão:

Concorrer para o desenvolvimento socioeconômico do estado e assegurar o exercício legal e ético da profissão do economista.

Visão:

Ser parâmetro como entidade profissional que contribui de forma decisiva para o desenvolvimento político e econômico com justiça social.

O Conselho Regional de Economia - 23ª Região - AC, autarquia federal, tem como modelo de negócio e a finalidade a fiscalização do exercício profissional, sendo custeado pelas anuidades dos registrados, bem como pelas taxas e emolumentos. O planejamento das atividades, portanto, estrutura-se de modo a desenvolver as seguintes atividades: fiscalização da atuação de pessoas físicas e jurídicas; cobrança de anuidades em atraso; redução da inadimplência via notificação de dívida e renegociação de débitos

1.2 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da unidade.

1.2.1 Normas de Criação e Regulamentares da Unidade Jurisdicionada.

O Conselho Federal de Economia (COFECON), com sede na Capital Federal, e os Conselhos Regionais de Economia (CORECON), criados pelo art. 6º da Lei 1411/51 (com a redação dada pela Lei 6021/74), são autarquias dotadas de personalidade jurídica de direito público para o cumprimento das missões fixadas por aquela Lei (art. 1º § 1º da Lei 6.537/78); Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, dispõe sobre a Profissão de Economista; Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de economista, regida pela Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, e dá outras providências; Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de economista, atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando as a percentuais do maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais; Lei n.º 6.206, de 07 de maio de 1975, dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências; Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de

13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista; Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões; Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.

1.3 Breve Histórico da Unidade.

IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

Número de Ordem: 23

Denominação Completa: Conselho Regional de Economia 23ª Região

Denominação Abreviada: CORECON-AC

Natureza Jurídica: Autarquia Federal CNPJ: 05.392.105/0001-57

Principal Atividade: Outras atividades Associativas Profissionais Código CNAE: 9412-0/99

Telefones/Fax Contato: (68) 2102-7268

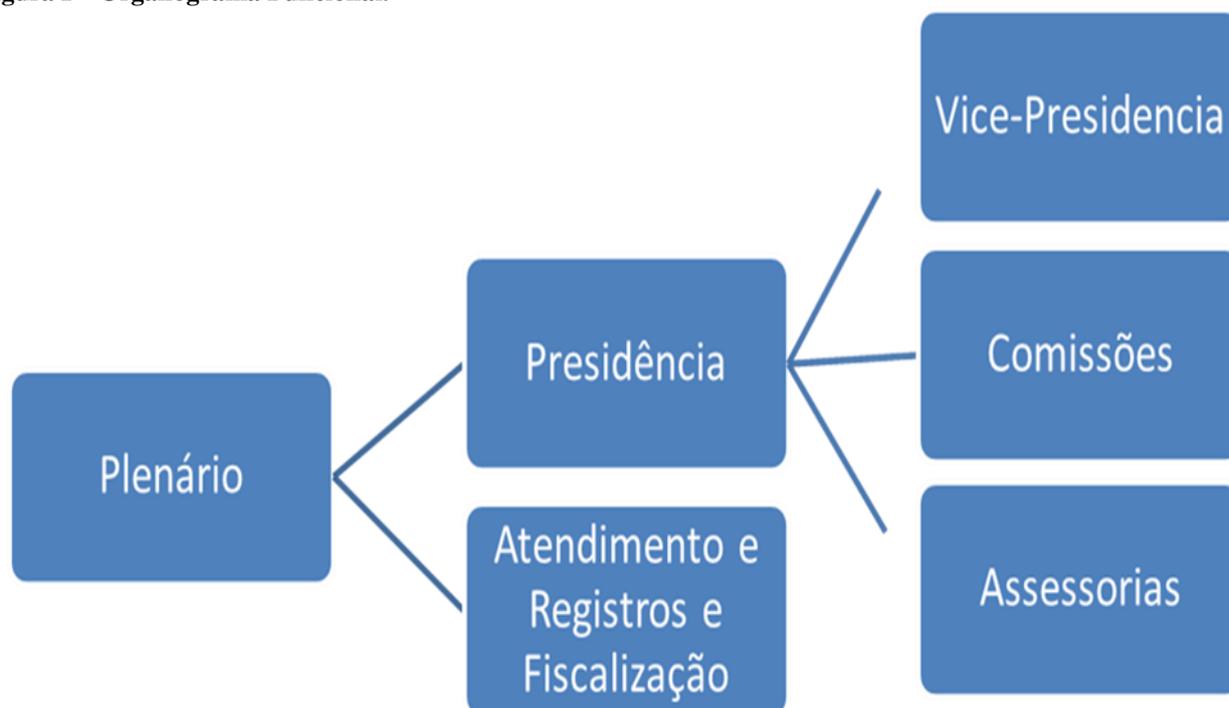
Endereço Eletrônico: secretaria@corecon-ac.org.br

Página na Internet: www.corecon-ac.org.br

Endereço Postal: Avenida Ceará nº 3.201, sala 1, Altos da Convel, Rio Branco-AC.

1.4 Organograma.

Figura I – Organograma Funcional.



Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas.

I – Deliberação Superior

- Plenário

I – Direção Superior

- Presidência - Assessorias

II – Gerência Superior

- Vice-Presidência
- Assessoria
- Comissões

III – Órgão de Execução Programática

- Atendimento e Registros e Fiscalização

Quadro I – Informações sobre áreas Estratégicas.

| Áreas/Subunidades Estratégicas | Competências | Titular | Cargo | Período de Atuação |
|--------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| Conselho | * Vide Abaixo | Efetivos: - Eline Silva de Mendonça - Lucas Araujo Carvalho Suplentes: -Damião de Oliveira Maia Junior - Jenifer Pinheiro Mourão | Conselheiros | 2020 a 2022 |
| | | Efetivos: - Aldenir Gomes de Paiva -Alisson Matos Mourão - Carlos Henrique Lima e Silva Suplentes: - Leandro Jose Alves - Alan Thaysson Leitao de Araujo - Carlos Henrique Lima e Silva | Conselheiros | 2021 a 2023 |
| | | Efetivos: - Rodrigo Roesley - Carlos Roberto Martins - Gerson Euclides Aguirre de Souza Suplentes: - João Taumathurgo Neto | Conselheiros | 2019 a 2021 |
| | | | | |
| Presidência | * Vide Abaixo | Aldenir Gomes de Paiva | Presidente | 05/01/2021 |
| Vice- Presidente | | Eline Silva de Mendonça | Vice- Presidente | |
| Assessoria Jurídica | * Vide Abaixo | Rafael Vieira da Silva | Assessoria Jurídica | A partir de 07/11/2019 |
| Assessoria Contábil | * Vide Abaixo | Rodiney Barbosa da Silva | Assessoria Contábil | 01/01/2017 a 31/12/2021 |
| Administrativo | *Vide Abaixo | Carina da Cunha Oliveira | Secretária | 04/02/2016 |

***Atribuições**

São atribuições do Plenário:

- Dar posse ao Presidente e Vice-presidente do Corecon – AC;
- Julgar os pedidos de registro, os processos de fiscalização e outros, relatados pelos Conselheiros, submetendo os casos denegados à deliberação do Corecon – AC se houver recurso voluntário;
- Autorizar a criação, supressão e a modificação de Órgãos ou Cargos na Estrutura Organizacional do Corecon – AC;
- Fixar os salários e gratificações dos funcionários do Corecon – AC, bem como aprovar o Quadro de Pessoal;
- Deliberar sobre a proposta orçamentária a ser submetida ao COFECON e o programa de ação para o exercício;
- Julgar o relatório anual de atividades bem como a prestação de contas do exercício anterior e os balancetes trimestrais, mediante prévio exame e parecer da Comissão de Contas constituída por 03 (três) Conselheiros Efetivos, ficando proibidos de votar os Conselheiros responsáveis pelos mesmos;
- Alterar este Regimento Interno, observado o quórum ora previsto, submetendo a alteração ao COFECON para efeitos de homologação;
- Deliberar sobre doações, legados, subvenções e convênios;

- i) Autorizar a criação, instalação ou extinção de Delegacias Regionais do Corecon – AC, e/ou credenciamento de representantes em qualquer região de sua jurisdição;

Aos Conselheiros compete:

- a) Participar das sessões;
- b) Relatar Processos;
- c) Participar de Comissões e Grupos de Trabalho para os quais designados;
- d) Representar especialmente este Corecon-AC, quando designado;
- e) Observar a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON e deste Conselho.

São atribuições do Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir a Lei, o Regulamento, este Regimento, as Resoluções e Deliberações do COFECON e deste Conselho;
- b) Administrar e representar legalmente o CORECON – AC;
- c) Dar posse aos Conselheiros, Delegados Regionais e Fiscais;
- d) Distribuir aos Conselheiros Efetivos, para relatar, os processos ou matérias que devam ser submetidas à deliberação do Plenário;
- e) Constituir comissões e grupos de trabalho “ad referendum” do Plenário, admitida à participação de profissionais não integrantes dos quadros de Conselheiros e funcionários do Conselho;
- f) Admitir, promover, licenciar, remover e demitir funcionários, bem como firmar contratos de trabalho, tudo segundo diretrizes contidas na legislação em vigor e orientação traçada pelo Plenário;
- g) Encaminhar ao COFECON, no prazo legal, prestação de contas, devidamente instruída, relativa ao exercício anterior;
- h) Autorizar o recebimento das importâncias a qualquer título destinadas ao CORECON, movimentar as contas bancárias, assinar cheques e passar recibos, juntamente com o Vice-Presidente e/ou com o responsável pelo setor financeiro, autorizar o pagamento das despesas;
- i) Submeter ao Plenário a proposta orçamentária, remetendo-a após, ao COFECON para homologação;
- j) Apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades e a prestação de contas, no prazo legal;
- k) Assinar as carteiras de identificação de Economistas registrados, de Conselheiros, de Delegados Regionais e Fiscais;
- l) Dar ciência ao Plenário das instruções, resoluções e deliberações do COFECON;
- m) Presidir o Tribunal Regional de Ética, que deverá ser regulamentado através de Regimento próprio, aprovado pelo Plenário;
- n) Elaborar relatório sucinto, na data do término do mandato, a ser entregue ao novo Presidente, no ato de posse efetiva e com cópia aos demais conselheiros, informando, com base em documentação autenticada pelos servidores responsáveis, da Superintendência, da Contabilidade e do Setor Financeiro.

São atribuições da Assessoria Jurídica:

- a) Prestar serviços advocatícios na área de cobrança executiva;
- b) Analisar e emitir pareceres orientando sobre matéria jurídica;
- c) Atender consultas sobre matérias jurídicas oriundas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema COFECON/CORECON;
- d) Promover a defesa dos interessados do Corecon – AC, em juízo ou fora dele;
- e) Elaborar pareceres e minutas de convênios, processos licitatórios, instrumentos contratuais e outros documentos a serem encaminhados para instância deliberativa;
- f) Manter entendimentos com entidades públicas, privadas ou pessoas, seguindo a orientação do superior imediato;
- g) Despachar com o superior imediato, assuntos relacionados à área de sua competência;
- h) Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- i) Divulgar matérias jurídicas e mudanças na legislação, de interesse do Corecon – AC;
- j) Analisar e revisar instrumentos contratuais legais, bem como a elaboração de instrumentos e atos administrativos, atendendo a consultas sobre matérias jurídicas relativas às atividades do Corecon – AC;
- k) Promover a cobrança administrativa e judicial dos débitos encaminhados pelo Corecon – AC, decorrentes de anuidades, multas de infração, parcelas de débitos vencidos e não pagos e a cobrança da Dívida Ativa;
- l) Prestar assessoria jurídica quando solicitado;
- m) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo superior imediato.

São atribuições da Assessoria Contábil:

- a) Prestar serviços contábeis, na área de contabilidade pública;
- b) Elaboração a proposta orçamentária anual;

- c) Assessorar à Comissão de Tomada de Contas na apreciação dos balancetes, prestação de contas e outros documentos contábeis;
- d) Elaborar balancetes consolidados mensais e trimestrais, balanço anual e a prestação de contas anual do Corecon – AC;
- e) Emitir pareceres sobre matéria contábil relacionado ao Corecon – AC;
- f) Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- g) Representar o Corecon - AC em questões trabalhistas, financeira, mediante expressa solicitação do superior imediato;
- h) Prestar assessoria contábil quando solicitado;
- i) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo superior imediato

Compete ao Profissional de Apoio Técnico, Administrativo e Financeiro:

- a) Preparar proposta orçamentária anual do CORECON - AC;
- b) Elaborar projetos necessários ao desenvolvimento das ações do CORECON - AC;
- c) Elaborar propostas e planos de trabalho, definindo as etapas, prazos, custos e outras atividades envolvidas no processo;
- d) Controlar assuntos pendentes, solicitando a documentação pertinente aos órgãos envolvidos, a fim de atender ao cumprimento de prazos estabelecidos para os trabalhos;
- e) Orientar as aquisições de materiais e equipamentos, através de processos licitatórios e/ou adiantamento de numerário, com base em diretrizes superiores;
- f) Controlar a instrução de processos administrativos, analisando os documentos necessários;
- g) Conferir documentos elaborados verificando sua exatidão e apontando as correções necessárias, visando assegurar a qualidade dos trabalhos;
- h) Redigir correspondências, declarações, atos administrativos, contratos, convênios e demais tipos de documentos, realizando o controle necessário;
- i) Acompanhar a documentação técnica e administrativa para subsidiar decisões superiores;
- j) Coordenar as atividades referentes à folha de pagamentos, encargos sociais, recolhimentos, registros de empregados, controle e concessão de benefícios, contratos de trabalhos, rescisões contratuais, férias, afastamentos, demissões dentre outros;
- k) Conferir guias de recolhimento de: FGTS, Imposto Sindical, Imposto de Renda, Seguros, INSS, compilando dados constantes de recibos e folha de pagamento, rescisões de contratos;
- l) Elaborar relação de empregados e respectivas remunerações, calculando impostos e tributos de acordo com os percentuais preestabelecidos, emitindo as guias de acordo com os dados apurados;
- m) Efetuar fechamento de folha de pagamento, conferindo as informações constantes em listagens, realizando o levantamento das despesas com pagamento de empregados, encargos sociais, seguros e outros;
- n) Administrar convênios e contratos de prestação de serviços ou de aquisição de materiais e equipamentos;
- o) Controlar o suprimento de fundos, talões de cheques, a disponibilidade financeira, contas bancárias, cronogramas de despesas e demais atividades afetas ao CORECON - AC;
- p) Orientar e controlar os documentos a serem contabilizados, verificando a exatidão das informações contidas nos mesmos, procedência, natureza e identificando o número da conta onde devem ser lançados, a fim de possibilitar seus registros;
- q) Exercer o controle da entrada e saída de documentos contábeis analisando sua validade, distribuição e arquivamento;
- r) Elaborar relatórios, projetos e convênios determinados pela Presidência;
- s) Controlar e orientar o processamento de contas a pagar e a receber, tendo em vista sua regularidade quanto às exigências fiscais e as normas estabelecidas pelo CORECON - AC;
- t) Supervisionar a execução dos serviços de escrituração contábil e levantamento de balancetes, balanços e apuração de resultados, verificando a exatidão dos saldos e a correta classificação das contas;
- u) Acompanhar, o Plano de Ação do CORECON - AC, na sua área de atuação;
- v) Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

Compete ao Profissional Técnico de Fiscalização:

- a) Organizar e manter o cadastro de registro geral dos economistas e empresas inscritas no CORECON - AC;
- b) Manter atualizado banco de dados de registro dos economistas e empresas no Conselho;
- c) Preparar e encaminhar relações de mensalidades atrasadas para cobrança bancária;
- d) Controlar o recebimento das anuidades do Conselho;
- e) Fiscalizar o exercício da profissão de economista;
- f) Preparar e encaminhar relatório, à Assessoria Jurídica, sobre posição de Economistas e Empresas inadimplentes para as devidas providências;
- g) Levantar informações cadastrais de novos Economistas inscritos;

- h) Controlar créditos em atraso, calculando juros e fazendo o acerto com os Economistas inscritos;
- i) Realizar as atividades de atuação e acompanhamento de processos de fiscalização;
- j) Controlar a instrução de processos de fiscalização;
- k) Encaminhar processos para julgamento;
- l) Preparar relatório mensal e anual das atividades relativas ao exercício de fiscalização do CORECON - AC;
- m) Proceder à leitura de Diários Oficiais, coletando informações em que o CORECON - AC for parte interessada, com vistas ao acompanhamento das ações e cumprimento de prazos;
- n) Analisar, opinar, instruir expedientes e emitir pareceres e relatórios técnicos sobre matéria de sua competência;
- o) Participar da elaboração de resoluções reguladoras e/ou fiscalizadoras do exercício da profissão de economista;
- p) Elaborar material de apoio à divulgação de programas de fiscalização;
- q) Manter controles dos registros da fiscalização realizada;
- r) Elaborar o Plano de Ação da Fiscalização de acordo com as diretrizes e metas previstas no Planejamento Estratégico do CORECON - AC;
- s) Acompanhar, o Plano de Ação do CORECON - AC na sua área de atuação;
- t) Auxiliar os Conselheiros e Dirigentes na implementação de atividades relativas à fiscalização, garantindo sua execução dentro dos padrões estabelecidos;
- u) Colaborar na elaboração de normas, regulamentos e procedimentos internos relacionados à fiscalização da profissão do economista;
- v) Elaborar instruções de fiscalização, quando necessário;
- w) Orientar a aplicação das normas utilizadas na execução dos serviços relativos às atividades de fiscalização;
- x) Acompanhar o andamento de ações na justiça relativas à fiscalização do exercício da profissão;
- y) Colaborar com o aperfeiçoamento da fiscalização da profissão do economista;
- z) Executar outras atividades correlatas.

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

Canais de acesso do cidadão - No endereço eletrônico há um canal de Informações onde é cadastrado nosso e-mail para envio de reclamações ou de solicitações. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade – O conselho configurou o portal da Transparência no molde e formato do Conselho Federal de Economia bem como para atender à prestação de contas.

Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações – Em relação à acessibilidade de pessoal estabelecida na n.º Lei 10.098/2000, Decreto n.º 5.296/2004, esclarecemos que o CORECON-AC funciona em prédio alugado, e atualmente o proprietário ainda não adequou às exigências da Lei.

Capítulo 02 – Riscos, Oportunidades e Perspectivas

Dentre os riscos situacionais que prejudicam ou mesmo inviabilizam o alcance dos objetivos e metas pode-se apontar:

- Legislação defasada; cancelamento de inscrições junto ao conselho;
- A dificuldade no pedido de informações das empresas responderem aos ofícios de solicitação dos profissionais formados em ciências econômicas ou que trabalham no setor financeiro; a dificuldade de estabelecer parceria com entidades detentoras de informações sobre empresas que trabalham com economia e finanças;
- O baixo número de formandos dos cursos de Ciências Econômicas no Acre, e que se registram; interseção entre campos profissionais distintos (ex: Contabilidade, Administração) com o campo da Economia, resultando em situações ambíguas relacionadas à fiscalização profissional.
- A pandemia e a crise econômica.

Quanto às oportunidades e perspectivas: Atualização de nichos de mercados para os economistas, como perito econômico e financeiro judicial, busca de convênios; ampliação dos conhecimentos necessários à inserção do economista no mercado de trabalho; O trabalho do sistema corecons/Cofecon para promoção e atuação em nível nacional.

Capítulo 03 – Governança, Estratégia e Desempenho

3.1 Planejamento Organizacional.

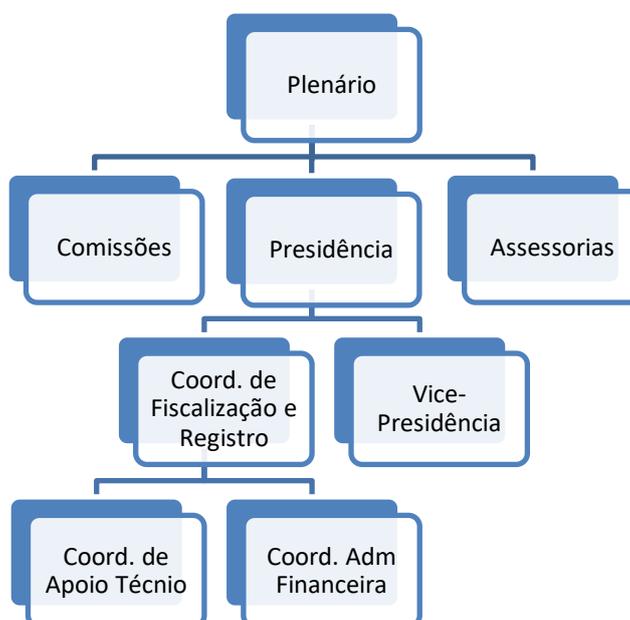
A partir da criação do Conselho de Economia do Acre foi contínua a evolução da profissão da área de economia no estado como também o aumento do número de registros profissionais. Visando a necessidade de alcançar a excelência no desenvolvimento dos trabalhos, o Conselho Federal Economia apoia o desenvolvimento técnico e operacional dos Conselhos Regionais de Economia.

Desta forma, com a institucionalização do Sistema COFECON/CORECON's, os Conselhos de Economia passaram a se organizar de forma sistêmica, definiram suas estratégias de atuação e criaram o seu modelo de planejamento participativo.

3.2 Descrição das estruturas de governança.

Governança corporativa é o sistema por meio do qual se exerce e se monitora o controle nas entidades. É o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas. No CORECON-AC o sistema de governança apresenta a seguinte estrutura:

Figura II – Estrutura de Governança.



3.3 Informações sobre os dirigentes e colegiado.

PRESIDENTE: Aldenir Gomes de Paiva (2021);
VICE-PRESIDENTE: Elino Silva de Mendonça (2021).

CONSELHEIROS EFETIVOS:

Elino Silva de Mendonça, Lucas Araujo Carvalho, Aldenir Gomes de Paiva, Alisson Matos Mourão Carlos Henrique Lima e Silva, Rodrigo Roesler, Carlos Roberto Martins, Gerson Euclides Aguirre de Souza. **CONSELHEIROS**

SUPLENTE: Damião de Oliveira Maia Junior, Jenifer Pinheiro Mourão, Leandro Jose Alves, Alan Thaysson Leitão de Araujo, Cristina Cardoso Vilauba Noleto, João Taumathurgo Neto

Atuação da unidade de auditoria interna.

O CORECON-AC não conta em sua estrutura com unidade de auditoria interna. A função de órgão de controle interno do CORECON-AC, para efeitos do artigo 74 da Constituição Federal e dos artigos 49 a 51 da Lei nº 8.443/92, é exercida, através de sua Comissão de Tomada de Contas – CTC, constituída por meio do Regimento Interno. (Decisão TCU 701/98).

O Plenário do Conselho, na primeira Sessão anual, elegerá duas comissões permanentes, a Comissão de Tomada de Contas e a Comissão de Licitação. A Comissão de Tomada de Contas - CTC do CORECON-AC é constituída de três membros, escolhidos entre os Conselheiros Efetivos, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma reeleição, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, com a competência para exercer a função de controle interno deste Regional, além de avaliar os controles orçamentários, financeiros e de Gestões internas do CORECON-AC, emitindo pareceres que serão submetidos à deliberação do Plenário, e proceder verificações e vistorias na sede do Conselho.

A Comissão de Licitação será constituída de três membros, do Conselho do CORECON-AC, com mandato de 01(um) ano, em escrutínio aberto e por maioria dos votos, para examinar os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços, de acordo com os parâmetros definidos pelo artigo 51 da lei federal n. 8.666/93.

De acordo com o Regimento Interno do CORECON-AC:

Art. 2.º O CORECON-AC é constituído:

I - Do Plenário, seu órgão Deliberativo, integrado, no mínimo, por 9 (nove) conselheiros, substituíveis por suplentes em igual número, todos eleitos em conformidade com disposições legais e regulamentação baixada pelo COFECON – Conselho Federal de Economia (Art. 5º e § 4º do art. 6º da Lei nº 6.537/78);

II - Da Presidência, seu órgão Executivo, a que se subordinam os serviços administrativos, criados pelo próprio órgão em razão de suas finalidades legais, necessidades de serviço e disponibilidade de meios.

III - Das Coordenações, Órgão de Execução Programática, constituída pela Coordenação de Fiscalização e Registro, Secretária Executiva e Coordenação Administrativa e Financeira, que tem a incumbência de realizar todas as atividades internas do CORECON-AC e cumprir as deliberações emanadas do Plenário e da Presidência.

O Plano de Cargos e Salários também fala sobre a estrutura organizacional: A Estrutura Organizacional inclui um cargo em comissão de linha e posições de assessoramento, em conformidade com Normativo de Administração – Estrutura Organizacional, aprovado pela RESOLUÇÃO CORECON - AC Nº 03 de 30 de março de 2013.

Descrição sintética dos objetivos do exercício.

Dentre as ações inerentes ao CORECON-AC está à fiscalização da atividade profissional de pessoas e empresas, bem como a redução da inadimplência junto ao Conselho, este Regional vem dando continuidade a estas ações no sentido de valorizar a classe e cumprir, de maneira mais eficiente e eficaz, a sua missão. As áreas programáticas a serem trabalhadas, são: Fiscalização; Valorização da profissão de economista; Parcerias institucionais e Intensificação das relações com instituições de ensino e estudantes de economia.

Desse modo, o Conselho Regional de Economia do Acre (23ª Região) busca três grandes grupos:

- Fortalecimento institucional do conselho via maior integração com o público Acreano;
- Valorização profissional da categoria junto à sociedade, bem como atividade de fiscalização e ainda, através de divulgação de material institucional do Conselho;
- Defesa e ampliação do mercado de trabalho através da divulgação das atividades e do campo profissional do economista, bem como a atuação junto a entidades públicas e privadas;

Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos.

O Plano de trabalho para o exercício de 2021 foi idealizado com vistas a atender os Normativos do Sistema COFECON/CORECON's, que prevê a consolidação da entidade como órgão consultivo nas questões econômicas.

As ações do Conselho Regional de Economia do Acre são estruturadas em programas, projetos/atividades, inseridas no Plano de Trabalho, de forma a contribuir para o alcance dos Objetivos Estratégicos, com execução pela administração durante cada exercício.

Dessa forma, o Plano de Trabalho utilizado pelo CORECON-AC é constituído por programas, projetos, atividades, ações e metas a serem alcançados pela administração, com o objetivo de instituir um conjunto de ações específicas que necessitam ser desenvolvidas e realizadas, além de definir os meios para obtenção dos resultados pretendidos, devendo estar representado dentro do orçamento de forma compatível, de acordo com a sua aplicabilidade.

Quadro II - Principais projetos/atividades de 2021 conforme objetivos estratégicos.

No decorrer de 2021, apesar das limitações impostas pela crise sanitária do covid, foi dada continuidade à regularização cadastral e a redução da inadimplência de profissionais inscritos, sendo realizadas notificações de débitos e renegociações de dívidas, bem como inscrições em dívida ativa.

Formas e Instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos.

O Conselho Regional de Economia do Acre possui Sistema de Indicadores e Sistema de Plano de Trabalho que permitem o acompanhamento da execução orçamentária e de ações previstas nos projetos/atividades.

O objetivo principal do Conselho Regional de Economia é fiscalizar o exercício da profissão do Economista no Estado do Acre assegurando o exercício legal e ético da profissão, envolvendo a fiscalização, a organização do registro profissional, expedição das carteiras profissionais, regularização da elaboração de trabalhos técnicos (ART), bem como, impor a observância da legislação em vigor.

Quadro III - Áreas programáticas mencionadas no item 2.1.

| Competências | |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FISCALIZAÇÃO | realização de fiscalizações apresentando as seguintes interferências: Emissão de notificações para Pessoa Física e Pessoa Jurídica, no intuito de regularização junto ao Conselho Regional de Economia. |
| | Emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica. |
| | Renegociações de débitos referentes a anuidades em atraso |
| FORTALECIMENTO /VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO DE ECONOMISTA | Fortalecimento institucional/parcerias; Divulgação via redes sociais e correspondência eletrônica, visando a valorização da Profissão do Economista, oportunidades no mercado de trabalho e as atividades do CORECON-AC.; |
| DEFESA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO | Não foram efetivadas ações nessa área. |
| AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MÍDIA DO CORECON-AC | |

– Resultados e Desempenho da Gestão

 Resultado da área fim

Descrição sucinta das Atividades do Exercício. As ações que foram tomadas no CORECON-AC para a redução da inadimplência junto ao Conselho, com as seguintes ações:

- Regularização cadastral e busca pela redução da inadimplência de profissionais inscritos, sendo realizadas notificações de débitos e renegociações de dívidas;
- Recobrança de anuidades em atraso;
- Assessoria jurídica para continuidade das atividades necessárias do Conselho.
- Ajuizamento de dívida ativa.

Resultados apresentados:

- Número de Renegociações Pessoas Físicas: 50;
- Número de Pessoas Físicas Adimplentes: 85;
- Número de Novos Registros Pessoas Físicas:01;
- Números de emissões de ART's : 03;
- 20 processos de dívida ativa ajuizados.

Gestão de pessoas

No Conselho há apenas um empregado em cargo comissionado. Não existe funcionário efetivo. De acordo com o cargo, a função e com a forma de ingresso na entidade, esses empregados estão divididos em:

- Secretária Executiva.

-Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

A quantidade de empregados do CORECON-AC, por faixa etária em 31/12/2021, foi:

- até 40 Anos: 01 empregado

Quadro Força de Trabalho

| FUNÇÕES DE CONFIANÇA | | |
|----------------------|----------------------|------------------------------|
| NÍVEL | TÍTULO | TIPO DA FUNÇÃO |
| 1 | Secretária Executiva | Cargo em Comissionada – CC-1 |

Distribuição da força de trabalho. O CORECON-AC dispõe de apenas uma secretária executiva para atender toda a área administrativa.

Qualificação da força de trabalho. No exercício de 2021 não houve.

Processo de Ingresso de Funcionários.

No Exercício de 2021 não houve ingresso de funcionário.

As modalidades de ingresso dos empregados do CORECON-AC, são:

- Concurso Público (cargos efetivos)

- Recrutamento Amplo (cargos em comissão – Gerências e Assessorias)

Cabe informar que os cargos de Gerência e Assessorias podem ser ocupados por empregados efetivos da autarquia em função de confiança ou conselheiros.

Demonstrativo das despesas com pessoal. O CORECON-AC, possui apenas um funcionário em comissão recebendo 2 salários mínimos por mês, além dos recolhimentos previdenciários e FGTS.

| Exercício | Salário e Gratificações | Férias e 13º Salário | Indenizações | Benefícios Assistenciais e Previdenciários | Despesas Variáveis | Despesas de Exercício Anteriores | Total |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------|--------------|--------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----------|
| Funcionários Efetivos | | | | | | | |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Funcionários sem Vínculo | | | | | | | |
| 2021 | 25.025,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.025,74 |

LEGENDA

Salários e Gratificações

Salário / Salário de Cargo em Comissão / Adicional de Insalubridade / Adicional de Periculosidade / Adicional de Tempo de Serviço / Adicional Noturno / Aviso Prévio Cumprido (Trabalhado) / Gratificação de Função (não eventual)

Férias e 13º Salário

13º Salário / Férias / Adicional de Férias 1/3 (Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal)

Indenizações

Aviso Prévio Indenizado / Férias Indenizadas / 13º Indenizado / Multa Rescisória / Decisões Judiciais / Indenizações por tempo de serviço como não-optante - Outras

Indenizações Trabalhistas

Benefícios assistenciais e previdenciários

Assistência Médica / Auxílio Creche / Alimentação / Transporte / Outras Assistências

Demais despesas variáveis

Abono Pecuniário (opcional) / Ajuda de Custo / Horas Extraordinárias / Substituição / Gratificação de Função (eventual) / Outras Vantagens pagas a Pessoal

Despesas de Exercícios Anteriores

Valores pagos no exercício subsequente àquele que deveria ter sido desembolsado em relação aos valores relativos à pessoal.

Gestão de risco relacionado ao pessoal. Temos um problema quanto ao nosso quadro de pessoal, pois não existe funcionário efetivo. As condições e a arrecadação do conselho ainda não permitem a realização de concurso público.

Contratação de mão de obra temporária. O CORECON-AC não disponibiliza de mão de obra terceirizada ou temporária. Temos apenas prestação de serviços de contabilidade e jurídico.

Não há pagamentos de diárias aos conselheiros efetivos ou suplentes.

Gestão de Licitação e Contratos, incluindo TI

Os contratos vigentes são de assessoria na área jurídica, feito no segundo semestre do ano de 2019 foi feito processo licitatório para a contratação de advogado para prestar serviços de assessoria jurídica de suma importância para este Conselho. E contamos com o contrato dos serviços de contabilidade.

Quanto à gestão de Tecnologia da Informação, o CORECON-AC dispõe de um sistema informatizado para controle de registro e atos administrativos e escrituração contábil, sendo tal sistema contratado pelo COFECON.

Gestão Patrimonial e infraestrutura

O Conselho Regional não tem sede própria. Por isso está situada numa sala comercial alugada. Os bens móveis estão registrados em relação de bens com as devidas classificações de conservação de bens.

Gestão de custos

Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade.

Tendo em vista limitações técnicas e tecnológicas, ainda não foi possível implementar tal sistema.

Capítulo 04 – Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

Desempenho orçamentário.

O orçamento do Conselho Regional de Economia do Acre integra um conjunto de informações relativas às ações estabelecidas nos projetos e nas atividades, os quais estão alinhados para que funcionem como instrumento de programação, de controle e de planejamento, apresentando compatibilidade com as informações contábeis em 100% nas receitas e despesas, atendendo o princípio do orçamento previsto na Lei 4.320/64.

✚ Gestão Orçamentária e financeira

A seguir demonstrativos da execução orçamentária e financeira. Os relatórios podem ser acessados no portal da Transparência e Prestação de Contas da entidade no endereço eletrônico <http://www.corecon-ac.org.br/transparencia/>

| Despesa realizada anos anteriores | | | | | |
|--------------------------------------------------|---------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| TÍTULOS | REALIZADO | | | PREVISTA | REALIZADA |
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2019 |
| | DESPESAS CORRENTES | 96.086,70 | 84.231,86 | 83.759,96 | 130.458,00 |
| DESPESAS DE CUSTEIO | 96.086,70 | 79.556,85 | 83.759,96 | 130.458,00 | 126.661,91 |
| PESSOAL | 41.211,82 | 24.831,10 | 29.276,18 | 37.756,00 | 37.587,07 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 3.831,33 | 2.880,23 | - | - | - |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | 34.638,55 | 13.010,00 | 8.500,00 | 43.916,00 | 43.182,43 |
| OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 770,79 | 24.152,51 | 29.143,68 | 15.386,00 | 14.028,06 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 15.634,21 | 14.683,01 | 16.840,10 | 32.400,00 | 31.864,35 |
| DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO | - | - | - | 1.000,00 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | 4.675,01 | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - |
| OBRAS E INSTALAÇÕES | - | - | - | - | - |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | - | 4.675,01 | - | - | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | 0 |
| AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | - | - | - | - | - |
| AQUISIÇÃO DE TÍT. REPRESENT. CAPITAL INTEGRALIZ. | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 96.086,70 | 84.231,86 | 83.759,96 | 130.458,00 | 126.661,91 |

| Despesa prevista e realizada | | | | |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| despesa | PREVISTA | REALIZADA | PREVISTA | REALIZADA |
| | 2020 | 2020 | 2021 | 2021 |
| DESPESAS CORRENTES | 140.500,00 | 115.297,91 | 140.500,00 | 100.488,77 |
| DESPESAS DE CUSTEIO | | | | |
| PESSOAL | 40.500,00 | 38.002,81 | 41.000,00 | 32.572,61 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 3.402,00 | 972,92 | 2.402,00 | - |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS | 3,00 | - | 3,00 | - |
| OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS | 72.386,00 | 57.496,50 | 75.241,00 | 48.632,00 |
| TRANFERENCIAS INTRA COTA-PARTE | 24.209,00 | 18.825,68 | 24.209,00 | 19.284,16 |
| DIVERSAS DESPESAS CUSTEIO | - | - | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO PASEP | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.500,00 | - | 1.500,00 | - |
| EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE | 1.500,00 | - | 1.500,00 | - |
| T O T A L | 142.000,00 | 115.297,91 | 142.000,00 | 100.488,77 |

Detalhamento de elemento despesa

| Descrição | realizado |
|-----------|------------------|
| Salário | 25.025,74 |
| FGTS | 1.764,00 |

| | |
|--------------------------------------|-------------------|
| serviços de informátic | 6.034,10 |
| Despesas bancárias | 6.555,55 |
| Transferência 20% COFECON | 19.284,16 |
| Locação de Bens Imóveis e Condomínio | 8.800,00 |
| INSS | 5.782,87 |
| Serv. Contabilidade | 9.450,00 |
| fornecimento de energia | 1.620,42 |
| honorarios advocaticios | 13.961,09 |
| Telefone fixo | 2.210,84 |
| total | 100.488,77 |

| Despesas | 2020 | 2020 | 2021 | 2021 |
|----------|------------|------------|------------|------------|
| despesas | orçada | realizada | orçada | realizada |
| total | 142.000,00 | 115.297,91 | 142.000,00 | 100.488,77 |

A programação orçamentária do CORECON-AC não depende do orçamento da União e suas atividades são financiadas com recursos provenientes da anuidade, devidas pelos profissionais registrados e empresas de consultoria e financeira e econômica, bem como, dos emolumentos, multas de infração e outras previstas na legislação.

Situação financeira

Em 31 de dezembro de 2021, este Corecon encerrou o exercício de 2021 com saldo positivo em conta corrente de arrecadação no valor de R\$ 99,52 ; e R\$ 131,58 na conta bancária de despesas.

O resultado financeiro representado pela diferença entre Receita e Despesa apresentou um superávit financeiro no valor de R\$ 231,10.

O resultado orçamentário corresponde à diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas e liquidadas no exercício e apresentou um superávit orçamentário de R\$ 2.364,17. Apesar da inadimplência alta e pandemia – o CORECON-AC apresentou resultado positivo nos aspectos financeiros.

Os relatórios e informações podem ser acessados no portal da Transparência e Prestação de Contas da entidade no endereço eletrônico <http://www.corecon-ac.org.br/transparencia/>

❖ Execução descentralizada com transferência de recursos.

Não houve a respectiva ocorrência no exercício de 2021.

❖ Informações sobre a realização das receitas.

A receita do Conselho Regional de Economia tem a seguinte constituição:

- Receitas de contribuições;
- Receita Patrimonial;
- Receitas Financeiras;
- Receitas oriundas de serviços;
- Outras receitas correntes.

Cobrança compartilhada

No compartilhamento são destinados 80% (oitenta por cento) para o próprio CORECON-AC que é responsável pela arrecadação e recebimento e 20% (vinte por cento), é repassado automaticamente, para o Conselho Federal de Economia, pelo banco arrecadador de acordo com a Lei 1.411/51 e Resolução COFECON Nº 1.851/11.

a) Origem das receitas.

- Receitas de Contribuições – são recursos oriundos de receitas de anuidades profissionais, organizações contábeis e de escritórios individuais do exercício, de exercícios anteriores e dívida ativa.
- Exploração de Bens e Serviços – compreende a receita oriunda de serviços com emolumentos de inscrições e expedições de carteiras.
- Receitas Financeiras – são recursos oriundos da receita de juro de mora, atualização monetária e juros sobre anuidades, multas por ausência às eleições e infrações do exercício, de exercícios anteriores e dívida ativa.
- Outras Receitas Correntes – são recursos oriundos da receita de multas por ausência às eleições e infrações do exercício, de exercícios anteriores, dívida ativas e receitas não-identificadas.

Estes recursos são destinados ao custeio das atividades operacionais deste Regional, bem como dos projetos e atividades relacionados ao registro, a fiscalização, oferecidos no interesse da categoria de profissionais de Economia.

A previsão da receita corrente é estabelecida tomando como parâmetro os seguintes critérios:

- Receita realizada até o mês de agosto, somado com a projeção até dezembro;
- Acompanhamento da variação do número de profissionais **inscritos**;
- Verificação da previsão de aumento no valor da anuidade;

A receita total prevista do Conselho Regional de Economia do Acre no exercício de 2021 era de R\$ 142.000,00, com a arrecadação ficando abaixo da receita estimada, demonstradas a seguir:

Receitas Correntes.

| Receitas | 2020 | 2020 | 2021 | 2021 |
|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Receitas | orçada | arrecadada | orçada | arrecadada |
| total | 142.000,00 | 94.637,31 | 142.000,00 | 95.988,50 |

Forma de partilha de receita entre a Unidade Central e a Regional. Conforme disposto os Artigos 9º e 11º da Lei 1.411/51 e artigo 15 da Resoluções COFECON n.º 1.851/11, constitui renda do Conselho Regional de Economia 80% (oitenta por cento) da receita arrecadada e 20% (vinte por cento) repassado ao COFECON.

Cota Parte Transferida. Foi repassada ao Cofecon R\$.19.284,16

Declaração do Contador

Declaro para os devidos fins que, de acordo com análise realizada nas demonstrações contábeis (abaixo assinadas), relativas ao exercício de 2021, do Conselho Regional de Economia Do Acre – 23ª região, apresentadas neste relatório, regidas pela Lei nº 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Rodney B. da Silva
Contador
CRC-AC 081465/O-0

Rodney Barbosa da Silva
Contador
CRC/AC 081465/O-0



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO ACRE - 23ª REGIÃO

CNPJ: 05.392.105/0001-57

AV CEARA N 3201 SALA 01

RIO BRANCO-AC

Telefone: (68) 2102-7268

Demonstração de Variações Patrimoniais

Ano do Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

| Número Conta | Descrição | Valor Atual | Valor Anterior | Número Conta | Descrição | Valor Atual | Valor Anterior |
|--------------|-----------------------------------------|------------------|------------------|--------------|----------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 4 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 95.988,50 | 94.637,31 | 3 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 100.488,77 | 115.297,91 |
| 4.1 | CONTRIBUIÇÕES | 95.988,50 | 94.637,31 | 3.1 | PESSOAL E ENCARGOS | 32.572,61 | 38.002,81 |
| 4.1.1 | CONTRIBUIÇÕES | 95.988,50 | 94.637,31 | 3.1.1 | PESSOAL E ENCARGOS | 32.572,61 | 38.002,81 |
| 4.1.1.1 | CONTRIBUIÇÕES | 95.988,50 | 94.637,31 | 3.1.1.1 | PESSOAL E ENCARGOS | 32.572,61 | 38.002,81 |
| 4.2 | EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 3.2 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1 | EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 3.2.1 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1.1 | EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 3.2.1.1 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 0,00 | 0,00 |
| 4.3 | FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 3.3 | USO DE BENS E SERVIÇOS | 48.632,00 | 58.469,42 |
| 4.3.1 | FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 3.3.1 | USO DE BENS E SERVIÇOS | 48.632,00 | 58.469,42 |
| 4.3.1.1 | FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 3.3.1.1 | USO DE BENS E SERVIÇOS | 48.632,00 | 58.469,42 |
| 4.4 | TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 0,00 | 3.4 | FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.1 | TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 0,00 | 3.4.1 | FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.1.1 | TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 0,00 | 3.4.1.1 | FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| 4.5 | VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 3.5 | TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.1 | VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 3.5.1 | TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.1.1 | VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 3.5.1.1 | TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.7 | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.7.1 | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| | | | | 3.7.1.1 | DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---------|--------------------------------------------|------------------|-------------------|---------|-------------------------------------------|-----------|-----------|
| 4.9 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 | 3.6 | TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 19.284,16 | 18.825,68 |
| | | | | 3.9 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 0,00 |
| 4.9.1 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 | 3.6.1 | TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 19.284,16 | 18.825,68 |
| | | | | 3.9.1 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 0,00 |
| 4.9.1.1 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 | 3.6.1.1 | TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 19.284,16 | 18.825,68 |
| | | | | 3.9.1.1 | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 0,00 | 0,00 |
| | DEFICIT | -4.500,27 | -20.660,60 | | | | |
| | TOTAL: | 100.488,77 | 115.297,91 | | | | |

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS

| Descrição | Valor Atual | Valor Anterior |
|--------------------------|-------------|----------------|
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OBRAS, INSTALAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS

| Descrição | Valor Atual | Valor Anterior |
|---------------------------------------|-------------|----------------|
| ALIENAÇÕES DE BENS | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

| Descrição | Valor Atual | Valor Anterior |
|-----------|-------------|----------------|
|-----------|-------------|----------------|

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

| Descrição | Valor Atual | Valor Anterior |
|-----------|-------------|----------------|
|-----------|-------------|----------------|

| | | | | | |
|-------------------------------|------|------|-----------------------------|------|------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 |

ALDENIR GOMES DE PAIVA
 CPF: 340.080.712-53
 (Presidente)

ELINO SILVA MENDONÇA
 CPF: 717.609.462-49
 (Tesoureiro)

RODINEY BARBOSA DA SILVA
 CPF: 597.200.002-44
 CRC: AC 001495
 (Contador)



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO ACRE - 23ª REGIÃO

CNPJ: 05.392.105/0001-57

AV CEARA N 3201 SALA 01

RIO BRANCO-AC

Telefone: (68) 2102-7268

Comparativo da Despesa Autorizada/Realizada

Ano do Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

| Número Conta | Descrição | Autorizada | Realizada no Período | Realizada no Exercício | Varição |
|----------------------|-------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|------------------------|------------------|
| 6.3.1 | DESPESAS CORRENTES | 140.450,00 | 100.488,77 | 100.488,77 | 39.961,23 |
| 6.3.1.1 | PESSOAL E ENCARGOS | 41.000,00 | 32.572,61 | 32.572,61 | 8.427,39 |
| 6.3.1.1.01 | PESSOAL E ENCARGOS | 41.000,00 | 32.572,61 | 32.572,61 | 8.427,39 |
| 6.3.1.1.01.01 | REMUNERAÇÃO PESSOAL | 29.400,00 | 25.025,74 | 25.025,74 | 4.374,26 |
| 6.3.1.1.01.01.001 | SALÁRIOS | 25.200,00 | 25.025,74 | 25.025,74 | 174,26 |
| 6.3.1.1.01.01.004 | GRATIFICAÇÃO DE NATAL - 13º SALÁRIO | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 |
| 6.3.1.1.01.01.005 | ABONO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 6.3.1.1.01.01.006 | ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.3.1.1.01.01.010 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 6.3.1.1.01.02 | ENCARGOS PATRONAIS | 11.100,00 | 7.546,87 | 7.546,87 | 3.553,13 |
| 6.3.1.1.01.02.001 | INSS ENTIDADE | 7.400,00 | 5.782,87 | 5.782,87 | 1.617,13 |
| 6.3.1.1.01.02.002 | FGTS | 2.200,00 | 1.764,00 | 1.764,00 | 436,00 |
| 6.3.1.1.01.02.003 | PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 6.3.1.1.01.02.009 | OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.3.1.1.01.03 | BENEFÍCIOS A PESSOAL | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.3.1.1.01.03.001 | VALE TRANSPORTE | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.3.1.3 | USO DE BENS E SERVIÇOS | 75.241,00 | 48.632,00 | 48.632,00 | 26.609,00 |
| 6.3.1.3.01 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.402,00 | 0,00 | 0,00 | 2.402,00 |
| 6.3.1.3.01.01 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.402,00 | 0,00 | 0,00 | 2.402,00 |
| 6.3.1.3.01.01.001 | MATERIAIS DE EXPEDIENTE | 900,00 | 0,00 | 0,00 | 900,00 |
| 6.3.1.3.01.01.010 | MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.3.1.3.01.01.012 | MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| 6.3.1.3.01.01.014 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| 6.3.1.3.01.01.015 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 6.3.1.3.01.01.016 | MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.3.1.3.01.01.021 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| 6.3.1.3.03 | SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS | 3,00 | 0,00 | 0,00 | 3,00 |
| 6.3.1.3.03.01 | SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| 6.3.1.3.03.01.005 | SEGURO ESTAGIÁRIOS | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| 6.3.1.3.03.03 | DIÁRIAS | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 |
| 6.3.1.3.03.03.001 | CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTES | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |

| | | | | | |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 6.3.1.3.03.03.002 | FUNCIONÁRIOS | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| 6.3.1.3.04 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PESSOAS JURÍDICAS | 72.836,00 | 48.632,00 | 48.632,00 | 24.204,00 |
| 6.3.1.3.04.01 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PESSOAS JURÍDICAS | 72.836,00 | 48.632,00 | 48.632,00 | 24.204,00 |
| 6.3.1.3.04.01.004 | ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E TÉCNICOS | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.3.1.3.04.01.005 | FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS | 3.000,00 | 1.620,42 | 1.620,42 | 1.379,58 |
| 6.3.1.3.04.01.012 | SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - TELEFONE FIXO | 4.000,00 | 2.210,84 | 2.210,84 | 1.789,16 |
| 6.3.1.3.04.01.013 | SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - TELEFONE MÓVEL | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| 6.3.1.3.04.01.014 | SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - INTERNET, TELEFONE FIXO E MÓVEL | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 6.3.1.3.04.01.021 | Despesas Bancárias | 6.757,00 | 6.555,55 | 6.555,55 | 201,45 |
| 6.3.1.3.04.01.038 | IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS E PEDÁGIOS | 11.027,00 | 0,00 | 0,00 | 11.027,00 |
| 6.3.1.3.04.01.040 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 |
| 6.3.1.3.04.01.045 | DESPESAS PEQUENAS DE PRONTO PAGAMENTO | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 6.3.1.3.04.01.047 | SERVIÇOS DE INFORMÁTICA | 6.900,00 | 6.034,10 | 6.034,10 | 865,90 |
| 6.3.1.3.04.01.048 | HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS | 14.400,00 | 13.961,09 | 13.961,09 | 438,91 |
| 6.3.1.3.04.01.055 | SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| 6.3.1.3.04.01.057 | SERVIÇOS DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL - ESTÁGIO | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.3.1.3.04.01.063 | Locação de Bens Móveis e Imóveis | 10.200,00 | 8.800,00 | 8.800,00 | 1.400,00 |
| 6.3.1.3.04.01.072 | Assessoria Contábil | 10.550,00 | 9.450,00 | 9.450,00 | 1.100,00 |
| 6.3.1.3.04.01.079 | Impressão de Informativo | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 6.3.1.3.04.01.080 | Impressão de Boletos | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 6.3.1.3.04.01.999 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 6.3.1.6 | TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 24.209,00 | 19.284,16 | 19.284,16 | 4.924,84 |
| 6.3.1.6.01 | TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 24.209,00 | 19.284,16 | 19.284,16 | 4.924,84 |
| 6.3.1.6.01.02 | CONTRIBUIÇÕES | 24.209,00 | 19.284,16 | 19.284,16 | 4.924,84 |
| 6.3.1.6.01.02.002 | COTA PARTE | 24.209,00 | 19.284,16 | 19.284,16 | 4.924,84 |
| 6.3.2 | DESPESAS DE CAPITAL CRÉDITO DISPONÍVEL | 1.550,00 | 0,00 | 0,00 | 1.550,00 |
| 6.3.2.1 | INVESTIMENTOS | 1.550,00 | 0,00 | 0,00 | 1.550,00 |
| 6.3.2.1.01 | OBRAS, INSTALAÇÕES | 1.550,00 | 0,00 | 0,00 | 1.550,00 |
| 6.3.2.1.01.03 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | 1.550,00 | 0,00 | 0,00 | 1.550,00 |
| 6.3.2.1.01.03.001 | MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| 6.3.2.1.01.03.003 | EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 |
| | TOTAL: | 142.000,00 | 100.488,77 | 100.488,77 | 41.511,23 |

ALDENIR GOMES DE PAIVA

CPF: 340.080.712-53

(Presidente)

ELINO SILVA MENDONÇA

CPF: 717.609.462-49

(Tesoureiro)

RODINEY BARBOSA DA SILVA

CPF: 597.200.002-44

CRC: AC 001495

(Contador)



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO ACRE - 23ª REGIÃO

CNPJ: 05.392.105/0001-57

AV CEARA N 3201 SALA 01

RIO BRANCO-AC

Telefone: (68) 2102-7268

Comparativo da Receita Prevista/Arrecadada

Ano do Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

| Número Conta | Descrição | Prevista | Arrecadada no Período | Arrecadada no Exercício | Varição |
|----------------------|------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|------------------|
| 6.2.1 | RECEITAS CORRENTES PREVISTAS | 142.000,00 | 95.988,50 | 95.988,50 | 46.011,50 |
| 6.2.1.1 | CONTRIBUIÇÕES | 110.820,00 | 95.988,50 | 95.988,50 | 14.831,50 |
| 6.2.1.1.01 | ANUIDADES | 110.820,00 | 95.988,50 | 95.988,50 | 14.831,50 |
| 6.2.1.1.01.01 | ANUIDADES DO EXERCÍCIO | 110.220,00 | 95.988,50 | 95.988,50 | 14.231,50 |
| 6.2.1.1.01.01.001 | PESSOAS FÍSICAS | 88.220,00 | 95.988,50 | 95.988,50 | -7.768,50 |
| 6.2.1.1.01.01.002 | PESSOAS JURÍDICAS | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| 6.2.1.1.01.02 | ANUIDADES DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 6.2.1.1.01.02.001 | PESSOAS FÍSICAS | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 6.2.1.2 | EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800,00 |
| 6.2.1.2.01 | RECEITA PATRIMONIAL | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 6.2.1.2.01.02 | RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 6.2.1.2.01.02.001 | DIVIDENDOS RECEBIDOS | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 6.2.1.2.02 | EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 |
| 6.2.1.2.02.01 | EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 6.2.1.2.02.01.001 | PESSOAS FÍSICAS | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 600,00 |
| 6.2.1.2.02.03 | EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.2.1.2.02.03.001 | PESSOAS FÍSICAS | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.2.1.2.02.04 | RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.2.1.2.02.04.002 | ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 6.2.1.3 | FINANCEIRAS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 6.2.1.3.02 | JUROS DE MORA | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 6.2.1.3.02.01 | JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 6.2.1.3.02.01.001 | PESSOAS FÍSICAS | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 6.2.1.3.03 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 6.2.1.3.03.01 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 6.2.1.3.03.01.001 | PESSOAS FÍSICAS | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 6.2.1.3.04 | MULTAS SOBRE ANUIDADES | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 6.2.1.3.04.01 | MULTAS SOBRE ANUIDADES | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 6.2.1.3.04.01.001 | PESSOAS FÍSICAS | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 6.2.1.4 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 21.780,00 | 0,00 | 0,00 | 21.780,00 |
| 6.2.1.4.03 | DÍVIDA ATIVA | 21.780,00 | 0,00 | 0,00 | 21.780,00 |

| | | | | | |
|----------------------|----------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| 6.2.1.4.03.01 | DA - FASE ADMINISTRATIVA | 21.780,00 | 0,00 | 0,00 | 21.780,00 |
| 6.2.1.4.03.01.001 | PESSOAS FÍSICAS | 19.780,00 | 0,00 | 0,00 | 19.780,00 |
| 6.2.1.4.03.01.003 | JUROS | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 6.2.1.9 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 |
| 6.2.1.9.09 | RECEITAS DIVERSAS | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 |
| 6.2.1.9.09.01 | RECEITAS DIVERSAS | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 |
| 6.2.1.9.09.01.009 | Outras | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 |
| | TOTAL: | 142.000,00 | 95.988,50 | 95.988,50 | 46.011,50 |

ALDENIR GOMES DE PAIVA

CPF: 340.080.712-53

(Presidente)

ELINO SILVA MENDONÇA

CPF: 717.609.462-49

(Tesoureiro)

RODINEY BARBOSA DA SILVA

CPF: 597.200.002-44

CRC: AC 001495
(Contador)



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 23ª REGIÃO - CORECON/AC
DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
ANO DE 2021 4º TRI

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

| CONTA: Banco c/Movimento Banco do Brasil S/A c/c Nº 30.552-9 | Saldos |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

Saldo apurado em 31 de dezembro de 2021, conforme extrato R\$ 131,58

Saldo constante do Razão em 31 de dezembro de 2021. R\$ 131,58

| CONTA: Banco c/Arrecadação Banco do Brasil S/A c/c Nº 30.797-1 | Saldos |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

Saldo apurado em 31 de dezembro de 2021, conforme extrato R\$ 99,52

Saldo constante do Razão em 31 de dezembro de 2021. R\$ 99,52

| CONTA: Banco c/Aplicação Banco do Brasil S/A c/c Nº xxx | Saldos |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|

Saldo apurado em 31 de dezembro de 2021, conforme extrato R\$ -

Saldo constante do Razão em 31 de dezembro de 2021. R\$ -

RESUMO DOS SALDOS EM BANCO:

| BANCO C/MOVIMENTO | |
|--------------------------------------|------------|
| Banco do Brasil S/A. c/c nº 30.552-9 | R\$ 131,58 |

| BANCO C/ARRECADÇÃO | |
|--------------------------------------|-----------|
| Banco do Brasil S/A. c/c nº 30.797-1 | R\$ 99,52 |

| APLICAÇÃO FINANCEIRA | |
|-----------------------------|-------|
| Banco do Brasil c/c nº xxx | R\$ - |

| | |
|--------------|-------------------|
| TOTAL | R\$ 231,10 |
|--------------|-------------------|

ALDENIR GOMES DE PAIVA
PRESIDENTE

Rodiney Barbosa da Silva
CRC-AC 001465
CONTADOR

